



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
EDITAL Nº 28, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021
CONCURSO PÚBLICO nº 02/2019
PROCURADOR MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Várzea Paulista/SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **RETIFICA** o Edital nº 24, de 12 de novembro de 2019, referente ao Concurso Público nº 02/2019, nos itens abaixo mencionado, passando a ter a redação abaixo mencionada, sendo que aos demais itens do Edital permanecem inalterados.

Leia-se:

7 – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICO-PROFISSIONAL E TÍTULOS

DA PROVA DE TÍTULOS

7.29. A prova de títulos será realizada, por meio digital (upload), no período a ser divulgado no Edital de Convocação da Prova Objetiva. Serão convocados para a prova de títulos, somente os candidatos habilitados na prova prático-profissional.

7.30. Os documentos relativos aos títulos deverão ser entregues, por meio digital (upload), na seguinte conformidade, o candidato deverá:

- a) digitalizar os originais dos documentos que enviará como comprovante de títulos e salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;
- a1) os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;
- b) identificar (nomear) o arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;
- c) conferir a qualidade da imagem digitalizada dos documentos;
- d) verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

7.30.1. Para o envio dos títulos/documentos o candidato deverá seguir as seguintes orientações:

- a) acessar o site da Vunesp (www.vunesp.com.br);
- b) fazer o login, inserindo o CPF e senha, para acessar “Área do Candidato”;
- c) localizar o Concurso Público da Prefeitura de Várzea Paulista – sigla PVPA1906;
- d) acessar o link “Envio de Documento” – anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg” com até 500 KB de tamanho, por documento;
- d1) no “campo” denominado “Doutorado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;
- d2) no “campo” denominado “Mestrado”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;
- d3) no “campo” denominado “Alteração”: enviar somente e unicamente o(s) arquivos(s), devidamente identificado(s), do documento que comprova a alteração de nome, caso tenha ocorrido;
- e) cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado uma única vez;
- f) caso o(a) candidato(a) não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados;
- g) o candidato inscrito em mais de um cargo deverá enviar títulos para cada cargo que estiver inscrito.

7.30.2. Não será(ão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

- a) encaminhado(s) fora da forma e do “campo” estipulados neste Edital;
- b) encaminhado(s) fora do prazo estipulado neste Edital;
- c) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;
- d) que não atenda(m) as normas previstas no Edital do presente Concurso Público;
- e) que não pertencem ao candidato(a);
- f) enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas que não a especificada neste Edital, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.31. Será de inteira responsabilidade do candidato o envio dos títulos no período determinado para essa



etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros ou omissões.

7.32. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos, conforme item 8 deste Edital.

7.33. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.34. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

7.35. Os documentos referentes à titulação, enviados conforme especificado neste Capítulo, serão analisados pela banca examinadora da Fundação Vunesp e terão publicação específica no Jornal Oficial do Município de Várzea Paulista, no site oficial da Prefeitura Municipal de Várzea Paulista (www.varzeapaulista.sp.gov.br) e no da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato", no link "Editais e Documentos") informando a pontuação obtida pelo candidato, caso o(s) título(s) seja(m) deferido(s).

7.36. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos apresentados para pontuação na Prova de Títulos, o candidato, além de ser excluído deste Certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto neste Edital.

7.37. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a pontuação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do Certame.

7.38. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento, de acordo com as legislações pertinentes e,

7.38.1. no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

7.38.2. no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias e as notas ou conceitos obtidos pelo aluno, o título do trabalho (tese ou dissertação), de acordo com as legislações pertinentes.

7.38.3. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com os itens deste capítulo, o histórico escolar (quando não obrigatório) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

7.38.4. Documentos originários de meio digital (obtidos via internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

a) conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente e a identificação do assinante;

b) conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

c) conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

7.39. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, de acordo com as normas deste Edital:

a) o documento que comprova o título e

b) o documento que comprova o requisito para assumir o cargo.

7.40. Não serão aceitos protocolos de documentos ou arquivos/fotos de fac-símile;

7.41. Os títulos equivalentes ao de Doutor e de Mestre obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

7.42. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação ou não revalidados não serão considerados.

7.43. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data do encerramento do período de entrega de títulos divulgado no Edital de Convocação das provas objetivas.

7.44. A pontuação referente ao curso somente será considerada se todos os critérios anteriores forem atendidos.

8 – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS

8.1. A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100,00 (cem) pontos.

8.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato



Tq = Total de questões da prova objetiva

8.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos, bem como esteja dentre os mais bem classificados.

ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

| DATAS PREVISTAS | EVENTOS |
|---|--|
| 27.11.2019 | Início do período de inscrições |
| | Início do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência |
| | Início do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado |
| 13.01.2020 | Término do período de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência |
| | Término do período de: - solicitação de participação com a condição de jurado |
| | Término do período de inscrições |
| | Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - à solicitação de inscrição como portador de deficiência |
| 19.02.2020 | Término do período de envio da documentação relativa: - à solicitação de participação com a condição de jurado |
| | Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - a solicitação de inscrição como pessoa com deficiência |
| 20 e 21.02.2020 | Divulgação da lista de candidatos que tiveram deferida e indeferida: - a solicitação de participação com a condição de jurado |
| | Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência |
| 06.03.2020 | Período de interposição de recurso relativo ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado |
| | Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de condições especiais para a realização da(s) prova(s) e/ou de provas especiais - solicitação de inscrição como pessoa com deficiência |
| 24.03.2021 | Divulgação de análise de recursos relativos ao indeferimento de: - solicitação de participação com a condição de jurado |
| 07.03.2021 | Publicação do edital de convocação para a realização da prova objetiva |
| 15 a 19.03.2021 | Aplicação da prova objetiva e da prova prático-profissional |
| 1º. Dia útil após a aplicação da prova objetiva | Período de entrega dos títulos |
| 2º. Dia útil após a aplicação da prova objetiva | Liberação do caderno da prova objetiva (somente no site www.vunesp.com.br) |
| --- | Publicação do edital de divulgação do gabarito da prova objetiva |
| --- | As demais datas serão informadas oportunamente |

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Várzea Paulista, em 23 de fevereiro de 2021.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga
Prefeito Municipal